



PORTARIA Nº 827/2020

Determina o ressarcimento e aplica a penalidade de advertência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA – RS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Sindicância Disciplinar nº 014/2019, instaurada pela Portaria nº 1154/2019, de acordo com o relatório final da comissão processante designada pelo Decreto nº 875/2020 e com base no art. 138, inciso I, da Lei Municipal nº 2.248/2006, determina a aplicação da penalidade de advertência, à Conselheira Tutelar Graziela Pieresan de Borba, bem como, o ressarcimento ao erário, no valor de R\$ 104,12 (cento e quatro reais e doze centavos), a ser recolhido com guia de código de barras, diretamente na tesouraria do Município ou em qualquer conveniado para tanto, sob pena de lançamento em dívida ativa, pela multa de trânsito decorrente de infração de trânsito cometida no dia 18.07.2019, com o veículo de placas IVR 7350.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 10 de agosto de 2020.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 10-08-2020

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 10-08-2020 a 24-08-2020

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 10-08-2020

Redigido por: Camila Piccin